



LEI Nº 11.534, DE 29 DE MAIO DE 2025



**Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia do Maratonista.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia do Maratonista, a ser comemorado anualmente em 7 de agosto.

**Art. 2º** No mês de agosto, em comemoração ao Dia do Maratonista, poderão ser realizadas as seguintes atividades com fins de divulgar o esporte:

I- estimular a prática de esporte de corrida por pessoas com deficiências;

II - sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

III - promover ações públicas conjuntas entre órgãos da Administração municipal, entidades voltadas para os atletas profissionais e amadores;

IV- realizar atividades de divulgação e valorização da prática do esporte de corrida de rua;

V- incentivar a criação de maratonas kids nas escolas da cidade de Fortaleza.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal do Esporte e Lazer (Secel) poderá realizar as atividades elencadas no art. 2º.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos e convênios com entes dos setores públicos e/ou entidades ou empresas privadas, assim como instituições de educação ou ONGs, tendo como objetivo implementar as atividades do art. 2º.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação do que dispõe esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares que se verifiquem necessários.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE MAIO DE 2025.**

Evandro Sá Barreto Leitão  
Prefeito Municipal de Fortaleza

**PALÁCIO DO BISPO**

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL  
85 3201 3700



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 3EDZXWH2

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4367789 e código 3EDZXWH2

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 29/05/2025